



CONTRATO DE DEPÓSITO DAS PARTES

COMODANTE: Comercial VALEJO EIRELI - ME devidamente inscrita no CNPJ/M.F: 13.338.031/0001-07 pessoa jurídica de Direito Privado, com sede em Curitiba - PR, situada à rua Carlos Klemtz, 215 bairro Fazendinha, fone: (041) 3245-8292, neste ato representado por seu gerente, e de outro lado:

| COMODATÁRIO: | | |
|--------------------------|-----------|----------------|
| Nome: | | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | Telefone: | |
| CNPJ/CPF: | RG/IE | data de nasce: |
| Profissão: | e-mail: | |
| Quantidade de vasilhame; | | |

O COMODANTE e o COMODATÁRIO identificados, respectivamente, no preâmbulo deste instrumento abaixo assinados, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Depósito mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é o depósito de vasilhames transportáveis de aço para G.L.P. (gás liquefeito de petróleo), de propriedade do COMODANTE, nas quantidades e especificações constantes do(s) "Auto(s) de Depósito e Termo(s) de Investidura de Fiel Depositário", que passa(m) a fazer parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Parágrafo primeiro: Os recipientes transportáveis de aço para G.L.P. são entregues pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO, à **TÍTULO GRATUITO**, ficando este(a) autorizado(a) a servir-se destes bens, nos termos deste contrato, desde que respeitadas as cláusulas constantes neste contrato.

Parágrafo Segundo: Ao COMODATÁRIO é vedado dar destino diverso aos bens que lhe forem entregues em razão do presente Contrato de Depósito, não podendo, em consequências, onerar, gravar ou de outra forma transferir os bens ou direitos e obrigações estipulados no presente instrumento.

Parágrafo Terceiro: Os recipientes transportáveis de aço para G.L.P., objeto do presente contrato, são entregues ao COMODATÁRIO pelo COMODANTE em perfeitas condições de conservação e uso, obrigando-se a devolvê-los nas mesmas condições em que os recebeu, quando solicitado pelo COMODANTE.

Parágrafo Quarto: Expirando o prazo fixado em notificação emitida pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO para entrega dos bens e continuado o COMODATÁRIO de posse dos bens emprestado, as relações entre as contratantes passam a ser reguladas pela legislação relativa à locação de bens moveis.

Parágrafo Quinto: Ajustado entre as partes que, deixado o COMODATÁRIO de restituir o COMODANTE o bem objeto do comodato, aquele pagará a este, título de locação pelo uso do bem o valor equivalente 50% (cinquenta por cento) do valor da nota fiscal referente ao comodato, por mês ou fração, até a efetiva restituição.

Parágrafo Sexto: Fica ajustado também que o prazo da referida locação será de 30 (trinta) dias contado da data do término do COMODATO ora contratado.

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

Cláusula Terceira: São obrigações da COMODANTE:

- Avaliar a quantidade necessária de vasilhames transportáveis de aço para G.L.P. (gás liquefeito de petróleo) e cede-los ao COMODATÁRIO, bens livres e desembaraçados, conforme verifica-se no

Termo de Depósito anexo, no endereço indicado;

- b) Em caso de alteração do endereço do COMODATÁRIO, transportar o vasilhame, objeto do presente contrato, para o novo local, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que esteja na região de atendimento;
- c) Vistoriar os equipamentos ora emprestados sempre que julgar conveniente ou a pedido do COMODATÁRIO;

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Cláusula Quarta: São obrigações do COMODATÁRIO:

- a) O COMODATÁRIO se obriga a utilizar-se dos recipientes transportáveis de aço para G.L.P. que lhes forem entregues a título de depósito, vedado, em qualquer hipótese, seu destino para fins diversos do pactuado no presente contrato.
- b) Em contrapartida pelo presente contrato, o COMODATÁRIO concede ao COMODANTE, pelo prazo deste contrato e de suas renovações, **EXCLUSIVIDADE NO FORNECIMENTO DE G.L.P.** (Gás Liquefeito de Petróleo), entrega esta que será de forma **programada e pré-agendada**. Em razão da exclusividade concedida, fica o COMODATÁRIO coibido de adquirir G.L.P., em qualquer quantidade, de outro fornecedor;
- c) Facilitar a entrada em suas dependências dos funcionários da COMODANTE, os quais são encarregados do abastecimento de gás e da, desde que estejam devidamente identificados e munidos dos respectivos documentos.
- d) Zelar pela boa manutenção dos recipientes transportáveis de aço para G.L.P. que lhes forem entregues a título de depósito, sob pena de responsabilização por perdas e danos;
- e) Comunicar ao COMODANTE qualquer mudança do endereço ou do local de instalação da Central de Gás, agendando assim a melhor data e horário para que o COMODANTE realize o transporte dos recipientes transportáveis de aço para G.L.P., objeto deste contrato;
- f) Findo o presente contrato, qualquer que seja o motivo, permitir à COMODANTE a retirada dos equipamentos emprestados.
- g) O COMODATÁRIO isenta o COMODANTE de quaisquer responsabilidades ou problemas que venham a acontecer, caso recarregue os cilindros com outra empresa.
- h) FIDELIDADE o COMODATARIO não poderá reabaster a mercadoria do COMODANTE em outra companhia de gás, caso isso aconteça o COMODANTE poderá e deverá retirar os vasilhames diante a COMODATÁRIA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Quinta: O COMODATÁRIO não poderá **ceder ou transferir** o presente contrato sem a prévia anuência por escrito da COMODANTE.

Cláusula Sexta: O presente contrato é regido pelos artigos 1265 a 1287 do Código Civil e legislação complementar aplicável ao depósito.

Cláusula Sétima: Somente o COMODANTE poderá efetuar o transporte ou deslocamento dos recipientes transportáveis de aço para G.L.P., em caso de mudança de endereço do COMODATÁRIO, sendo que para tanto será cobrado uma taxa, que deverá ser paga no momento do transporte; no valor de R\$ 30,00 reais por recipiente transportado, corrigidos.

DA MULTA

Cláusula Oitava: Extrapolando o prazo máximo fixado em cláusula anterior, fica o COMODATARIO sujeita ao pagamento de multa fixada em 10% (dez por cento) do valor da nota fiscal de comodato e remessa dos bens,

para cada dia em que permanecer em seu poder, sem prejuízo de eventual ação judicial (cível/ criminal) visando a retomada do bem e do pagamento do aluguel ajustado na causa anterior

Parágrafo Único: Caso a COMODATARIO não entregue os bens após 60 (sessenta) dias da notificação autoriza a COMODANTE a executar o valor da nota fiscal de comodato, sem prejuízo de ajuizar ação de REITEGRAÇÃO de Posse, bem como das multas estabelecida, alugueres e demais acréscimos

TERMO DE DEPÓSITO DE RECIPIENTES e TERMO DE INVESTIDURA DE FIEL DEPOSITARIO

Eu,.....estabelecido à:
.....,inscrito no CNPJ/CPF sob nº
.....,declaro para os devidos fins de direito que recebi em depósito de forma GRATUITA o uso devasilhames GLP de especificação QUILOS: conforme a nota fiscal nºemitidas e recibo de entrega assinada DEPOSITARIO, ficando assim como COMODANTE FIEL ,DEPOSITARIO dos bens responsabilizado-se pela guarda e conservação dos bens objetos do presente comodato e entrega nas condições estabelecidas desde instrumento e demais disposições legais

O depositário declara que os bens moveis acima assinado forma confiados **gratuidade** as sua guarda, ficando assim investido na condição de **fiel depositário** destes, respeitando o disposto nos artigos 627, 629,640 e 642 do código civil,com renuncia aos benefícios contidos nos artigos 642 e 644 do mesmo Código.

O DEPOSITARIO deverá proceder a devolução integral dos bens moveis depositados no prazo de (cinco) dias contados do recebimento de notificação, sob pena de ser compelido a fazê-lo mediante prisão, conforme preceitua o artigo 652 do Código civil.

DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Curitiba - Paraná para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de (2) duas testemunhas abaixo.

CURITIBA____,de_____de 20_____.

Nome e assinatura:_____
RG:_____
CPF:_____
E-mail:_____

COMERCIAL VALEJO EIRELI-ME

Nota Fiscal nº.....

TESTEMUNHA
NOME:_____
RG:_____
CPF:_____

TESTEMUNHA
NOME:_____
RG:_____
CPF:_____